

JORNAL OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DE

JANDIRA



Somente em maio, mais de 700 profissionais foram encaminhados a empresas da região

Casa do Trabalhador amplia acesso a vagas de emprego

Prefeitura e Estado firmam convênio e Jandira receberá mais R\$ 370 mil para Saúde

Recursos serão empregados na aquisição de equipamentos e ambulância, além da reforma do prédio do CRH/CAEN



Secretaria de Cultura de Jandira oferece vagas para oficinas artísticas gratuitas

Interessados devem se inscrever na sede da Secretaria, na Rua Rubens Lopes da Silva, 400, região central da cidade



Prefeitura e Estado firmam convênio para investir R\$ 370 mil na Saúde

Recursos serão empregados na compra de ambulância e reforma do CRH/CAEN



A Prefeitura acaba de celebrar mais um convênio com o Governo do Estado, visando investimentos na saúde pública. No último mês, um total de R\$ 370 mil foi destinado para o município, visando a aquisição de equipamentos e reforma de prédio da Saúde.

Os valores foram adquiridos por meio de emendas parlamentares. Com parte dos recursos, nos próximos meses a Prefeitura vai adquirir equipamentos para as unidades de saúde e uma ambulância.

O investimento mais importante, no entanto, será aplicado na

reforma da Centro de Reabilitação Humana Maria Alves Costa (CRH/CAEN). A unidade, especializada em fisioterapia e reabilitação humana, é localizada na Vila Santo Antônio e há muitos anos não recebe serviços de reforma.

Além das obras e aquisições,

a Prefeitura está concluindo as obras da UPA 24 Horas, no Jardim Lindomar. Paralisadas desde 2011, as obras foram retomadas no segundo semestre de 2017 pela administração municipal e deverão ser entregues no início do segundo semestre deste ano.

FEIRA DE ARTES E GASTRONOMIA DE JANDIRA



Venha conferir o artesanato local e aproveite para degustar pratos e petiscos das culinárias paulista, mineira e nordestina. Não deixe de prestigiar!

Na Praça Aniello Gagnano, Centro
Sextas, das 10 às 23h / Sábados, das 9 às 23h
Domingos, das 10h às 23h

DIRETORIA DE
INDÚSTRIA, COMÉRCIO
TRABALHO E RENDA



JORNAL OFICIAL DO PODER EXECUTIVO DE JANDIRA

É uma publicação oficial da Prefeitura Municipal de Jandira, conforme Lei Municipal 1.873, de 5 de julho de 2010 e Lei Municipal 2.091, de 12 de fevereiro de 2015.

Periodicidade: semanal **Tiragem:** 5.000 exemplares **Jornalista Responsável:** Élcio Ferreira - MTb 45.837/SP

Edição: Diretoria de Comunicação Social **Endereço:** Rua Manoel Alves Garcia, 100 - Jd. São Luiz - Jandira/SP - CEP: 06618-010

E-mail: comunicacao@jandira.sp.gov.br **Circulação:** Município de Jandira

Atos Oficiais

Governo

DECRETO Nº 3.930
de 17 de maio de 2018.

“AUTORIZA A REALIZAÇÃO DA 38ª FESTA JUNINA DE JANDIRA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA,
Prefeito do Município de Jandira, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO

- que a Lei Municipal 1.998, de 13 de maio de 2013, dispõe sobre a oficialização e festividades e eventos tradicionais no Município de Jandira, institui no Inciso I, do artigo 1º, da FESTA JUNINA, como festa considerada tradicional em nosso município;

- que o gasto despendido para a realização da festa não é de valor elevado aos cofres públicos;

DECRETA:

ARTIGO 1º. Que a 38ª FESTA JUNINA, se dará no período compreendido entre **16/06/2018** à **22/07/2018**, nos finais de semana, SÁBADO e DOMINGO, no horário compreendido das 17:00 às 23:00 horas, na Praça de Eventos, no Parque Municipal Carlos Piteri.

ARTIGO 2º. Fica estabelecido que **NÃO HAVERÁ COBRANÇA DE INGRESSO**, para a 38ª Festa Junina.

ARTIGO 3º. O valor arrecadado com a venda de produtos nas barracas será revertido para o Fundo Municipal de Solidariedade e para as entidades participantes.

ARTIGO 4º. As despesas decorrentes deste Decreto correrão à conta das dotações orçamentárias próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário.

ARTIGO 5º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Jandira
em 17 de maio de 2018.

PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado por afixação no Quadro de Avisos desta Prefeitura, no prazo legal.

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

EDITAL 01/2018
CHAMAMENTO PÚBLICO DE PATROCÍNIO
38ª FESTA JUNINA DE JANDIRA

PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº - 111.797/2018
38ª FESTA JUNINA DE JANDIRA

PAULO ROBERTO DOS SANTOS,
Secretário Municipal de Governo e **MILTON LEITE**,
Diretor de Comunicação e Eventos, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** o presente CHAMAMENTO PÚBLICO, para conhecimento dos interessados, que fará SELEÇÃO DE PROPOSTAS POR CREDENCIADOS, para patrocínio do evento - 38ª FESTA JUNINA DE JANDIRA, mediante as condições previstas no presente EDITAL, na Lei Municipal 2.216/2018 e demais legislação vigente.

1. OBJETO

1.1 - O presente chamamento público tem por objeto a captação de recursos financeiros, por meio de PATROCÍNIO de empresas privadas, com fulcro no artigo 3º, § 2º, inciso I, da Lei Municipal 2.216/18, para a realização da 38ª FESTA JUNINA DE JANDIRA, que se realizará no período compreendido de 16 de junho a 22 de julho de 2018, na praça Elias Bajurd (Praça de Eventos), aos sábados e domingos, das 17 às 23:00 horas.

1.2 - O PATROCÍNIO (APOIO) se dividirá em duas situações, a primeira, em troca de exploração de PARQUE DE DIVERSÃO INFANTIL, a ser instalado no local, com exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no item 3.2 deste EDITAL, e atendimento das demais exigências abaixo previstas.

E a segunda, em troca de fornecimento exclusivo de chopp, cerveja, refrigerantes e água mineral, com exploração publicitária da logomarca do patrocinador em conformidade com as contrapartidas previstas no item 3.3 deste EDITAL, e atendimento das demais

exigências abaixo previstas.

2. DO PROJETO

2.1 - O PROJETO a ser patrocinado visa à promoção artística, cultural e turística do evento 38ª FESTA JUNINA DE JANDIRA, que é considerado tradicional, com previsão no CALENDÁRIO ANUAL DE EVENTOS do Município de Jandira e que todos os anos reúne milhares de pessoas durante suas festividades, do próprio município e da região.

O evento é composto de 12 (doze) dias de festividades, que se alinham com a apresentação de shows com bandas variadas, gastronomia e apresentações típicas do próprio tema (quadrilhas caipiras), promovendo a cultura e o lazer no município de Jandira, com expressiva participação popular.

Na área destinada ao evento serão instalados banheiros químicos, estruturas metálicas, além de um grande espaço adequado para apreciação de shows artísticos. Ainda serão disponibilizados espaços para a comercialização de bebidas e alimentos. Toda a estrutura de saúde e segurança também serão prestadas pelo Município de Jandira.

No que se refere ao público alvo, trata-se de um evento cultural, festivo e com entrada GRATUITA, atingindo todas as faixas etárias, sem distinção de público.

3. DAS COTAS DE PATROCÍNIO (APOIO) E DAS CONTRAPARTIDAS OFERECIDAS PELO MUNICÍPIO DE JANDIRA

3.1 - Os interessados em patrocinar o PROJETO podem optar pela concessão de patrocínio, em conformidade com as disposições a seguir expostas:

3.2 - COTA 01 - CONTRATAÇÃO DE SHOWS DE ARTISTAS PARA OS DIAS - 16, 17, 23, 24 E 30 DE JUNHO / 01, 7, 8, 14 e 15 DE JULHO DE 2018

PATROCÍNIO (Apoio) - Contratação de atrações musicais dos gêneros - sertanejo; sertanejo universitário; pagode; samba e pop rock; para compor as apresentações do evento de acordo com a programação estabelecida pela DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, com duração mínima de 01 (uma) hora, com obrigatoriedade de presença no palco às 21:00 horas. As atrações artísticas deverão ser variáveis, não podendo ser de um único gênero. A contratação será de responsabilidade exclusiva do patrocinador, que o fará diretamente com o artista ou grupo, fazendo o pagamento por conta própria, devendo comprovar através dos contratos firmados, improrrogavelmente até o dia 30 de maio de 2018. Deverá ser firmado contrato entre a empresa patrocinadora e o artista e no caso de não cumprimento deste, sofrerá as devidas sanções do contrato. VALOR ESTIMADO - R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais).

CONTRAPARTIDA E PUBLICIDADE - Exploração de PARQUE DE DIVERSÃO infantil, com brinquedos indicados pela administração municipal, relacionados no modelo de CONTRATO em anexo, durante todo o período do evento - de 16 de junho a 22 de julho de 2018. Fica proibida a exploração de bebidas ou gêneros alimentícios. Quanto a publicidade, fica estabelecida a veiculação no som ambiente da festa, a cada 30 minutos de comunicação realizada, além da veiculação da logomarca da empresa no banner e material de divulgação do evento.

3.3 - COTA 02 - CONTRATAÇÃO DE DOIS SHOWS DE ARTISTAS DE RENOME NACIONAL PARA OS DIAS - 21 E 22 DE JULHO DE 2018

PATROCÍNIO (Apoio) - Contratação de atrações musicais com COMPROVADA NOTORIEDADE nacional dos gêneros - sertanejo de raiz ou sertanejo universitário; para compor as apresentações do evento de acordo com a programação estabelecida pela DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, com duração mínima de 01 (uma) hora, com obrigatoriedade de presença no palco às 21:00 horas. A contratação será de responsabilidade exclusiva do patrocinador, que o fará diretamente com o artista ou grupo, fazendo o pagamento por conta própria, devendo comprovar através dos contratos firmados, improrrogavelmente até o dia 30 de maio de 2018. Deverá ser firmado contrato entre a empresa patrocinadora e o artista e no caso de não cumprimento deste, sofrerá as devidas sanções do contrato. VALOR ESTIMADO - R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

CONTRAPARTIDA E PUBLICIDADE - Fornecimento exclusivo de chopp, cerveja, refrigerante e água mineral para todo o período do evento - de 16 de junho a 22 de julho de 2018, nos locais e forma devidamente indicados no termo de contrato, conforme modelo em anexo. Quanto a publicidade, fica estabelecida a veiculação no som ambiente da festa, a cada 30 minutos de comunicação realizada, além da veiculação

da logomarca da empresa no banner e material de divulgação do evento e também dentro do evento.

3.4 - Após a verificação do cumprimento das obrigações pelos patrocinadores, será emitido RECIBO DE PATROCÍNIO pelo Município de Jandira.

4. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS PATROCINADORES:

4.1 - Poderão participar da seleção feita pelo Município de Jandira para escolha de PATROCINADORES, as pessoas físicas e jurídicas de direito privado, interessadas em associar sua imagem a 38ª FESTA JUNINA DE JANDIRA.

4.2 - Encontram-se impedidos de participar:

I. Os interessados que comercializem e exponham qualquer tipo de material pornográfico ou pratiquem manifestações político-ideológicas;

II. Os interessados que exerçam atividades ilícitas;

III. Os interessados que produzam, comercializem e exponham qualquer tipo de material relacionado a tabaco, em razão das disposições da Convenção Quadro para o Controle do Uso do Tabaco, aprovada pelo Decreto Legislativo nº. 1012/2005 e promulgada pelo Decreto nº.5658/2006;

IV. Empresas que estejam sob falência, em recuperação judicial ou extrajudicial, concurso de credores, concordata ou insolvência, em processo de dissolução ou liquidação.

5. DO REQUERIMENTO E DA DOCUMENTAÇÃO

5.1 - Os interessados deverão preencher e encaminhar o Formulário de Requerimento, conforme modelo (ANEXO III), impresso em papel timbrado da empresa (no caso de pessoa jurídica), sem emendas ou rasuras, que prejudiquem sua inteligência e sua autenticidade, devidamente datadas e assinadas pelo representante da empresa, com identificação legível do(s) signatário(s).

5.1.1 - Quando o patrocinador for representado por agência de publicidade, esta deverá fazer constar expressamente no requerimento as empresas que representam, bem como, o ramo de atividade explorada, para fins de julgamento da proposta de patrocínio.

5.2 - Os seguintes documentos devem ser apresentados, juntamente com o Formulário de Requerimento:

5.2.1 - Documentos relativos à habilitação jurídica:
I Certificado de registro, caso de firma individual, acompanhada de CPF e RG;
II Ato constitutivo (estatuto ou contrato social), acompanhado das alterações posteriores, no caso de inexistência de contrato consolidado, devidamente arquivado no registro de empresas, em se tratando de sociedades empresariais, no caso de Sociedade por Ações, acompanhado da ata arquivada da assembleia da última eleição da diretoria e no caso Sociedade simples, acompanhado de alterações;
III CPF e RG do(s) representante(s) legal(s), com poderes de representação devidamente comprovados seja pelo documento previsto no item II acima ou por meio de procuração.

5.2.2 Documentos relativos a regularidade fiscal:

a) Regime Comercial, no caso de empresário individual;

b) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;

c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício;

d) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas(CNPJ);

e) Declaração emitida pela empresa de que não possui em seu quadro de pessoal, empregados menores de 16(dezesseis)anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14(quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição federal, conforme modelo constante no ANEXOII deste edital.

f) Certificado de Regularidade do FGTS;

g) Certidão Negativa de Débito do Instituto Nacional de Seguridade Social-INSS;

h) Certidão Negativa de Tributos Federais;

i) Certidão Negativa de Tributos Municipais da Sede do Licitante;

l) Certidão negativa de Débitos Trabalhistas(CNDT), conforme Artigo 29, inciso V, da lei 8.666/93.

5.3 - Caso as certidões apresentadas não registrem prazo de validade previamente estipulado pelo órgão emissor, serão consideradas válidas por 06(seis)

meses, contados da data da sua emissão.

5.4 - A documentação deverá ser apresentada no original ou por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente, por publicação em órgão de imprensa oficial ou autenticando mediante a apresentação do respectivo original.

5.5 - O formulário de Requerimento e os documentos (item 5.2) deverão ser entregues na DIRETORIA DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS da Prefeitura de Jandira, no período compreendido de 21 a 25 de maio de 2018, sendo que o resultado da análise da documentação e habilitação se dará no dia 28 de maio de 2018, às **09h00min**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Jandira, Situada na Rua Manuel Alves Garcia, **100**- Jd. São Luiz- Jandira – SP.

6. DO PROCEDIMENTO DE SELEÇÃO DOS(AS) PATROCINADORES(AS)

6.1 - Os formulários de requerimento e a documentação apresentada serão analisados pela COMISSÃO ORGANIZADORA da 38ª Festa Junina de Jandira que concluirá pelo deferimento ou indeferimento dos requerimentos dos interessados em patrocinar o evento.

6.2 - O protocolo, o recebimento e/ou aceite do requerimento e documentos não implicam o reconhecimento da condição de patrocinadora em favor dos interessados, o qual se dará somente após a celebração do Contrato de Patrocínio com o Município de Jandira.

6.3 - Os requerimentos que não atendam as disposições constantes neste Regulamento e/ou que não apresentem os documentos exigidos serão indeferidos.

6.3.1 - Não serão considerados motivos para indeferimento da participação, simples omissões ou irregularidades materiais (erros datilográficos, concordância verbal etc.) nos requerimentos ou na documentação, desde que sejam irrelevantes e não firam os direitos dos demais interessados.

6.3.2 - A decisão que indeferir o requerimento de interessado em patrocinar o projeto dar-se á por intermédio de comunicação por escrito por parte do Município de Jandira.

6.3.3 - Em havendo indeferimento do requerimento de interessados, o prazo para apresentação de manifestação será de 01(um) dia útil a contar data da comunicação formal por parte do Município de Jandira. Neste caso, o Município terá 24 horas para analisar a manifestação da interessada.

6.4 - Em caso de eventual competição entre as interessadas, o critério de seleção será o sorteio, a ser realizado no dia 30 de maio de 2018, após às 10h na sala de licitações.

6.5 - Concluída a análise dos requerimentos e documentos, a COMISSÃO ORGANIZADORA proclamará o resultado e fará publicar, no dia 30 de maio de 2018.

6.6 - A formalização do Contrato de Patrocínio será efetuada imprerivelmente no dia 04 de junho de 2018, sendo que o não comparecimento se entenderá como desistência do interessado.

A falta de assinatura do contrato de patrocínio por parte da interessada, por qualquer motivo, dentro do prazo estabelecido, implicará sua eliminação. Nesse caso, o município de Jandira realizará o chamamento por ordem de classificação, quando houver, das demais empresas para a assinatura do contrato de patrocínio, em prazo e nas mesmas condições do primeiro classificado, não eximindo o interessado inadimplente das penalidades previstas na legislação.

Farão parte integrante do Contrato de Patrocínio, independentemente de transição, as instruções contidas neste regulamento, e os documentos nele referenciados.

7. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

7.1 - O Município de Jandira poderá utilizar a marca e outros sinais distintivos dos interessados, inclusive em conjunto com as marcas e sinais distintivos do Município.

7.2 - Os interessados garantem que os direitos de propriedade intelectual, em especial os necessários para a execução do patrocínio não violam quaisquer direitos de propriedade intelectual de terceiros, isentando o Município de Jandira de quaisquer reclamações de terceiros e ônus decorrentes de qualquer natureza, inclusive financeiros.

Atos Oficiais

Governo

7.3 - Os interessados no patrocínio do evento da 38ª FESTA JUNINA DE JANDIRA, devem prestar declaração de que são os legítimos detentores dos direitos autorais a serem utilizados no patrocínio, bem como que obterão a cessão dos direitos de imagem dos artistas que irão se apresentar no evento, podendo ser utilizados pela Prefeitura de Jandira, para fins institucionais livres de quaisquer ônus.

Os interessados devem assegurar a obtenção de autorização e/ou cessão ao Município de Jandira dos direitos de uso de imagem, voz e outros correlatos de quaisquer pessoas envolvidas no patrocínio, se for o caso, para veiculação nos canais institucionais e em ações de divulgação do evento.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 - Antes de efetuar o requerimento e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, os interessados deverão conhecer o presente EDITAL, certificar-se de que preenche os requisitos exigidos, e analisar a viabilidade de ofertar proposta de patrocínio, dentro das opções aqui oferecidas.

Quaisquer solicitações de informações adicionais ou pedidos de esclarecimentos que se façam necessários, deverão ser feitos por escrito e dirigidos à COMISSÃO ORGANIZADORA.

8.2 - É obrigação única e exclusiva dos interessados, o acompanhamento dos comunicados, junto ao site da Prefeitura de Jandira e/ou diretamente da COMISSÃO ORGANIZADORA, não se aceitando reclamações posteriores aos prazos aqui estabelecidos neste EDITAL.

Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria de Governo.

Jandira, 11 de maio de 2018

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

MILTON LEITE
Diretor de Comunicação e Eventos

ANEXO I MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO (APOIO)

COTA 1 - Parque de Diversão Infantil

Contrato de Parceria referente ao PROJETO DE PATROCÍNIO para a "38ª FESTA JUNINA DE JANDIRA", em troca de exploração de PARQUE DE DIVERSÃO INFANTIL, que entre si celebram a Prefeitura do Município de Jandira e [PATROCINADOR]

Pelo presente instrumento público, de TERMO DE PATROCÍNIO (APOIO), da 38ª FESTA JUNINA DE JANDIRA, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.522.991/0001-73, sediada na Rua Manoel Alves Garcia, nº 100, Jardim São Luiz - Jandira/SP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA**, portador do documento de identidade R.G. nº 18.095.292-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 096.706.078-84, doravante denominada PATROCINADA, e de outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXX, neste ato por seu representante legal, XXXXXXXX (qualificação completa), doravante denominado PATROCINADOR tem justo e acordado entre si, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1. O presente instrumento tem por objeto o PATROCÍNIO (Apoio) da Cota 01, do EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2018, da 38ª FESTA JUNINA DE JANDIRA, no período de 16/06 a 15/07 de 2018, mediante a CONTRAPARTIDA especificada no aludido edital, bem como autorizando a PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO, a título PRECÁRIO, do imóvel de propriedade do Município de Jandira, denominado ÁREA DE LAZER ELIAS BAJURD, para a instalação de um PARQUE DE DIVERSÕES.

2. A 38ª FESTA JUNINA DE JANDIRA É UM EVENTO TRADICIONAL DA CIDADE, FAZENDO PARTE DO CALENDÁRIO OFICIAL DOS EVENTOS MUNICIPAIS, SENDO QUE SUA REALIZAÇÃO CONTARÁ COM A PARTICIPAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E O FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE. A PROGRAMAÇÃO SERÁ COMPOSTA DE ATRAÇÕES MUSICAIS E BARRACAS DE ALIMENTOS TÍPICOS, ALÉM DE UM PARQUE DE DIVERSÕES, COM BRINQUEDOS E ATRAÇÕES, CONFORME DESCRIÇÃO ABAIXO:

- a) AUTO PISTA DE CHOQUE (tromba-tromba);
b) TRENZINHO;

- c) KAMIKAZE;
d) TELE COMBATE;
e) CRASY DANCE;
f) LIGEIRINHO;
g) TWISTER;
h) SURF;
i) SAMBA;
j) CAMA ELÁSTICA;
k) VOLVINHA;
l) MOTINHA;
m) TOBOGÁ INFLÁVEL;
n) BARRACAS DE JOGOS RECREATIVOS

O PATROCINADOR deverá se responsabilizar pela instalação dos brinquedos, com apresentação de AVCB do corpo de bombeiro e laudo de vistoria técnica.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PATROCÍNIO (APOIO):

3. PELO USO E EXPLORAÇÃO DA ÁREA PÚBLICA PARA INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÃO, O PATROCINADOR FORNECERÁ AS ATRAÇÕES MUSICAIS QUE SE APRESENTARÃO NA 38ª FESTA JUNINA DE JANDIRA, CONFORME DISCRIMINADO NA COTA 01, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, SE RESPONSABILIZANDO DIRETAMENTE COM OS ARTISTAS, SEM QUALQUER INTERVENÇÃO DO PODER PÚBLICO, INCLUSIVE PELO FORNECIMENTO DE CAMARIM, ALIMENTOS E BEBIDAS, BEM COMO COM TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO PATROCÍNIO.

4. A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO, FICA A PREFEITURA DE JANDIRA AUTORIZADA A DIVULGAR AO PÚBLICO AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS RELACIONADAS PELO PATROCINADOR, CUJOS CONTRATOS DE SERVIÇOS COM OS ARTISTAS DEVERÃO FAZER PARTE DO PRESENTE TERMO, SENDO QUE FICA PROIBIDA A TROCA DE QUALQUER ARTISTA SEM ANUÊNCIA PRÉVIA DA MUNICIPALIDADE.

5. FICA A PREFEITURA DE JANDIRA ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS OBJETO DA CONTRAPARTIDA, SENDO O PATROCINADOR O ÚNICO RESPONSÁVEL POR TODOS OS CUSTOS E AUTORIZAÇÕES, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS QUANDO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

6. AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DEVERÃO SE APRESENTAR IMPRETERIVELMENTE ÀS 21:00 HORAS, SENDO CERTO QUE NA HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO NO PRESENTE TERMO, O PATROCINADOR RESPONDERÁ PELAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI.

CLÁUSULA QUARTA - OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES DO PATROCINADOR:

7. O PATROCINADOR APRESENTA NESTA OPORTUNIDADE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE REGULARIDADE FISCAL, INCLUSIVE O CONTRATO SOCIAL E OS DOCUMENTOS PESSOAIS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL.

8. O PATROCINADOR FICA OBRIGADO A CONSERVAR O IMÓVEL, IMPEDIR SUA INVASÃO OU ESBULHO, MANTÊ-LO LIMPO E CONSERVADO E AVISAR IMEDIATAMENTE A MUNICIPALIDADE EM CASO DE OCORRÊNCIA DE QUALQUER FATO QUE CONTURBE OU COLOQUE EM RISCO O IMÓVEL PÚBLICO.

9. FICA O PATROCINADOR TERMINANTEMENTE PROIBIDO DE CEDER NO TODO OU EM PARTE O IMÓVEL A TERCEIROS, DE FORMA ONEROSA OU NÃO; EFETUAR QUALQUER TIPO DE EDIFICAÇÃO OU QUALQUER OUTRO ATO QUE SEJA DIFERENTE DA PERMISSÃO DE USO AQUI EXPRESSAMENTE IDENTIFICADA, QUAL SEJA, A INSTALAÇÃO DE PARQUE DE DIVERSÃO.

10. O PATROCINADOR NÃO TERÁ QUALQUER DIREITO A RETENÇÃO OU INDENIZAÇÃO PELAS BENEFITÓRIAS REALIZADAS NO IMÓVEL, SENDO CERTO QUE QUALQUER DANO MATERIAL QUE CAUSE AO MESMO, SERÁ DE SUA INTEIRA E EXCLUSIVA RESPONSABILIDADE.

11. O PATROCINADOR SE RESPONSABILIZA POR:

- I- Todo e qualquer gasto oriundo da utilização e conservação do imóvel, desde sua limpeza, instalação e retirada do PARQUE DE DIVERSÃO;
II- Pela apresentação de todas as licenças e autorizações para funcionamento dos brinquedos e atrações do PARQUE DE DIVERSÃO, principalmente AVCB do Corpo dos Bombeiros e ART's de segurança e conservação dos brinquedos;
III- preservação e conservação do imóvel público, defendendo-o contra terceiros;

IV- Danos causados a terceiros e ao Município de Jandira e

V- Devolução do imóvel no dia 25 de julho de 2018, após vistoria de recebimento pela municipalidade.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS/DEVERES DO PODER PÚBLICO:

12. O PODER PÚBLICO (PERMITENTE) EXERCERÁ A FISCALIZAÇÃO.

13. CONTROLAR A CONTRAPARTIDA, NOTIFICANDO O PATROCINADOR, QUANDO VERIFICAR A OCORRÊNCIA DE QUALQUER PROBLEMA NO CUMPRIMENTO DO PRESENTE TERMO.

14. NOS CASOS OMISSOS OU PENDÊNCIAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO, SERÃO RESOLVIDAS ENTRE AS PARTES ELEGGENDO-SE O FORO DE JANDIRA PARA DIRIMIR DÚVIDAS JUDICIAIS.

15. E POR ESTAREM ASSIM CERTOS E AJUSTADOS, AFIM DE QUE SURTAM OS EFEITOS LEGAIS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE DOCUMENTO, TERMO DE PATROCÍNIO (APOIO), EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS.

Jandira, XXX de XXXXXXXX de 2018

Prefeitura de Jandira
PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA

PATROCINADOR

Testemunhas:

1. _____
2. _____

ANEXO II MINUTA DE TERMO DE PATROCÍNIO (APOIO)

COTA 2 - Fornecimento exclusivo de Chopp, cerveja, refrigerante e água

Contrato de Parceria referente ao PROJETO DE PATROCÍNIO para a "38ª FESTA JUNINA DE JANDIRA", em troca de fornecimento com exclusividade de Chopp, Cerveja, Refrigerante e Água, que entre si celebram a Prefeitura do Município de Jandira e [PATROCINADOR]

Pelo presente instrumento público, de TERMO DE PATROCÍNIO (APOIO), da 38ª FESTA JUNINA DE JANDIRA, de um lado a PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JANDIRA, pessoa jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº 46.522.991/0001-73, sediada na Rua Manoel Alves Garcia, nº 100, Jardim São Luiz - Jandira/SP, neste ato representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito **PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA**, portador do documento de identidade R.G. nº 18.095.292-4 SSP/SP e inscrito no CPF sob o nº 096.706.078-84, doravante denominada PATROCINADA, e de outro lado, XXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, pessoa jurídica, com inscrição no CNPJ sob o nº XXXXXXXXXXXX, com endereço na XXXXXXXXXXXX, neste ato por seu representante legal, XXXXXXXX (qualificação completa), doravante denominado PATROCINADOR tem justo e acordado entre si, o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO:

1. O presente instrumento tem por objeto o PATROCÍNIO (APOIO) da Cota 02, do EDITAL DE CHAMAMENTO 01/2018, da 38ª FESTA JUNINA DE JANDIRA, no período de 16/06 a 22/07 de 2018 - COTA 02 - CONTRATAÇÃO DE DOIS SHOWS DE ARTISTAS DE RENOME NACIONAL PARA OS DIAS - 21 E 22 DE JULHO DE 2018, ficando assim estabelecida como CONTRAPARTIDA, a autorização de fornecimento exclusivo pelo PATROCINADOR de chopp, cerveja, refrigerante e água, no período de realização do evento (16/06 a 22/07 de 2018).

2. FICA AUTORIZADO PELA PATROCINADA, QUE O PATROCINADOR INSTALE 04 (QUATRO) BARRACAS, COM FREEZER, PARA A COMERCIALIZAÇÃO E FORNECIMENTO DAS BEBIDAS INDICADAS - CHOPP, CERVEJA, REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL.

Parágrafo Único - O PATROCINADOR deverá fornecer dois tipos de chopp - claro e escuro; refrigerante - normal e diet; sendo que o valor de venda será estabelecido pela COMISSÃO ORGANIZADORA, devendo ser seguido pelo interessado.

3. A 38ª FESTA JUNINA DE JANDIRA É UM EVENTO

TRADICIONAL DA CIDADE, FAZENDO PARTE DO CALENDÁRIO OFICIAL DOS EVENTOS MUNICIPAIS, SENDO QUE SUA REALIZAÇÃO CONTARÁ COM A PARTICIPAÇÃO DE ASSOCIAÇÕES E O FUNDO MUNICIPAL DE SOLIDARIEDADE. A EMPRESA PATROCINADORA TERÁ DIREITO À PUBLICIDADE, POR MEIO DE INSERÇÃO DE SUA LOGOMARCA ESTAMPADA EM TAMANHO UNIFORME, DENTRO DOS ESPAÇOS INDICADOS PELA MUNICIPALIDADE DE JANDIRA.

DO PATROCÍNIO:

4. PELO FORNECIMENTO EXCLUSIVO DE BEBIDAS E PROPAGANDA PUBLICITÁRIA O PATROCINADOR FORNECERÁ AS ATRAÇÕES MUSICAIS QUE SE APRESENTARÃO NA 38ª FESTA JUNINA DE JANDIRA, CONFORME DISCRIMINADO NA COTA 02, DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO, SE RESPONSABILIZANDO DIRETAMENTE COM OS ARTISTAS, SEM QUALQUER INTERVENÇÃO DO PODER PÚBLICO, INCLUSIVE PELO FORNECIMENTO DE CAMARIM, ALIMENTOS E BEBIDAS, BEM COMO COM TUDO O QUE FOR NECESSÁRIO PARA GARANTIR O CUMPRIMENTO INTEGRAL DO PATROCÍNIO.

5. A PARTIR DA ASSINATURA DO PRESENTE TERMO, FICA A PREFEITURA DE JANDIRA AUTORIZADA A DIVULGAR AO PÚBLICO AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS RELACIONADAS PELO PATROCINADOR, CUJOS CONTRATOS DE SERVIÇOS COM OS ARTISTAS DEVERÃO FAZER PARTE DO PRESENTE TERMO, SENDO QUE FICA PROIBIDA A TROCA DE QUALQUER ARTISTA SEM ANUÊNCIA PRÉVIA DA MUNICIPALIDADE.

6. FICA A PREFEITURA DE JANDIRA ISENTA DE QUALQUER RESPONSABILIDADE EM RELAÇÃO AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS OBJETO DA CONTRAPARTIDA, SENDO O PATROCINADOR O ÚNICO RESPONSÁVEL POR TODOS OS CUSTOS E AUTORIZAÇÕES, QUE DEVERÃO SER APRESENTADOS QUANDO DA INSCRIÇÃO NO PROCESSO SELETIVO.

7. AS ATRAÇÕES ARTÍSTICAS DEVERÃO SE APRESENTAR IMPRETERIVELMENTE ÀS 21:00 HORAS, SENDO CERTO QUE NA HIPÓTESE DE DESCUMPRIMENTO DO ESTABELECIDO NO PRESENTE TERMO, O PATROCINADOR RESPONDERÁ PELAS PENALIDADES PREVISTAS NA LEI.

OBRIGAÇÕES E PROIBIÇÕES DO PATROCINADOR:

8. O PATROCINADOR APRESENTA NESTA OPORTUNIDADE OS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DE REGULARIDADE FISCAL, INCLUSIVE O CONTRATO SOCIAL E OS DOCUMENTOS PESSOAIS DE SEU REPRESENTANTE LEGAL.

9. O PATROCINADOR FICA OBRIGADO A CUMPRIR INTEGRALMENTE PELO ACORDADO NA COTA 02 DE PATROCÍNIO, RESPONDENDO POR CULPA OU DOLO, NA EXECUÇÃO DO CONTRATO.

10. O PATROCINADOR SE RESPONSABILIZA POR ENCARGOS TRABALHISTAS, INCLUSIVE OS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO.

CLÁUSULA QUINTA - DIREITOS/DEVERES DO PODER PÚBLICO:

11. O PODER PÚBLICO (PERMITENTE/PATROCINADO) EXERCERÁ A FISCALIZAÇÃO. CONTROLAR A CONTRAPARTIDA, NOTIFICANDO O PATROCINADOR, QUANDO VERIFICAR A OCORRÊNCIA DE QUALQUER PROBLEMA NO CUMPRIMENTO DO PRESENTE TERMO.

12. NOS CASOS OMISSOS OU PENDÊNCIAS DECORRENTES DO PRESENTE TERMO, SERÃO RESOLVIDAS ENTRE AS PARTES ELEGGENDO-SE O FORO DE JANDIRA PARA DIRIMIR DÚVIDAS JUDICIAIS.

13. E POR ESTAREM ASSIM CERTOS E AJUSTADOS, AFIM DE QUE SURTAM OS EFEITOS LEGAIS, AS PARTES ASSINAM O PRESENTE DOCUMENTO, TERMO DE PATROCÍNIO, EM DUAS VIAS DE IGUAL TEOR E FORMA, NA PRESENÇA DE DUAS TESTEMUNHAS.

Jandira, XXX de XXXXXXXX de 2018

Prefeitura de Jandira
PAULO FERNANDO BARUFI DA SILVA

PATROCINADOR

Testemunhas:

1. _____
2. _____

Atos Oficiais

Receita

EDITAL 66/2018

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte Com Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo TERMO DE INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº Termo de Intimação	Inscrição Cadastral
Calixto de Carvalho	2314/2018	10920/A	23141-31-73-0042-00-000

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 09/05/2018**

ATÉ 09/06/2018

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

EDITAL 67/2018

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente multados por edital os Contribuintes COM Inscrição no Cadastro Mobiliário Municipal, abaixo relacionados. (AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO – AITI)

Nome	Nº de P.A.	Nº Auto de Infração	CCM/CRC
Marcos Antônio de Brito	8241/18	5798/A	187803

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 11/05/2018
ATÉ 11/06/2018**

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

EDITAL 68/2018

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente intimados por edital o Contribuinte Com Inscrição no Cadastro Imobiliário Municipal, abaixo relacionado pelo TERMO DE INTIMAÇÃO.

Nome	Nº de P.A.	Nº Termo de Intimação	Inscrição Cadastral
Augusto César Farias Soares	2054/2018	21367/A	23142-11-40-0129-00-000

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 11/05/2018
ATÉ 11/06/2018**

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

EDITAL 69/2018

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente multados por edital os Contribuintes SEM Inscrição no cadastro Mobiliário Municipal, abaixo relacionados. (AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO – AITI)

Nome	Nº de P.A.	Nº Auto de Infração	CRC/CCM
Francisco das Chagas Oliveira de Aquino	15174/17	8352/A	18737

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 11/05/2018
ATÉ 11/06/2018**

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

EDITAL 70/2018

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente multados por edital os Contribuintes SEM Inscrição no cadastro Mobiliário Municipal, abaixo relacionados. (AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO – AITI)

Nome	Nº de P.A.	Nº Auto de Infração	CRC/CCM
Porto Seguro Engenharia LTDA	2229/2018	8945/A	215692

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 11/05/2018
ATÉ 11/06/2018**

NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA

EDITAL 71/2018

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente multados por edital os Contribuintes SEM Inscrição no cadastro Mobiliário Municipal, abaixo relacionados. (AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO – AITI)

Nome	Nº de P.A.	Nº Auto de Infração	CRC/CCM
Adilson Pontes	17337/2017	8409/A	214251

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 11/05/2018
ATÉ 11/06/2018
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**

EDITAL 72/2018

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente multados por edital os Contribuintes SEM Inscrição no cadastro Mobiliário Municipal, abaixo relacionados. (AUTO DE INFRAÇÃO E TERMO DE INTIMAÇÃO – AITI)

Nome	Nº de P.A.	Nº Auto de Infração	CRC/CCM
Sérgio Gonçalves	12045/2017	8251/A	165102

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 11/05/2018
ATÉ 11/06/2018
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**

**EDITAL 73/2018
AVISO DE INDEFERIMENTO**

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos da Lei Municipal nº 1271/01 e 1402/03 revogada pelas Leis Municipais 1483/05 e 1509 de 07 de Julho de 2005, o INDEFERIMENTO dos Recursos de Autos de Infração dos Contribuintes com Inscrição no cadastro Mobiliário Municipal, abaixo relacionados:

NOME	Nº AUTO INFRAÇÃO	Nº DE P.A.	CCM/CRC
ITA JET Comércio e Serviços de Informática	8403/A	15431/2017	11729
Speedwork Empregos LTDA - ME	8185/A	5044/2018	11169
Bruno José Felix de Castro - ME	8406/A	5925/2018	11217
Espaço Happy Day Eireli - ME	8264/A	6025/2018	18927
José Junior Roseno da Silva	5784/A	7242/2018	182623

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 14/05/2018
ATÉ 14/06/2018
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**

EDITAL 74/2018

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente multados por edital os Contribuintes SEM Inscrição no cadastro Mobiliário Municipal, abaixo relacionados. (AUTO DE INFRAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO – AITI)

Nome	Nº de P.A.	Nº Auto de Infração	CRC/CCM
Cícero Antônio dos Santos	7250/2017	8932/A	10562

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 15/05/2018
ATÉ 15/06/2018
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**

EDITAL 75/2018

A Secretaria Municipal da Receita torna público, nos termos do Art. 15 da Lei 1270/01 alterado pela Lei 1383/03, que ficam regularmente multados por edital os Contribuintes SEM Inscrição no cadastro Mobiliário Municipal, abaixo relacionados. (AUTO DE INFRAÇÃO TERMO DE INTIMAÇÃO – AITI)

Nome	Nº de P.A.	Nº Auto de Infração	CRC/CCM
Clodoaldo Luiz Mariano Junior	8987/2018	5799/A	19951

O Presente Edital tem validade por 30 dias.

César Gonçalves de Freitas
Secretario Municipal da Receita

**PUBLICADO POR AFIXAÇÃO
DE 15/05/2018
ATÉ 15/06/2018
NO QUADRO DE AVISO DESTA PREFEITURA**

Atos Oficiais

Governo

ANEXO III

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

FORMULÁRIO DE REQUERIMENTO PARA PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO 01/2018 PARA CAPTAÇÃO DE PATROCÍNIO (APOIO) - 38ª FESTA JUNINA DE JANDIRA

1. DADOS DO INTERESSADO

RAZÃO SOCIAL:
CNPJ
ENDEREÇO
UF () CIDADE:
CEP:
TELEFONE:
E.MAIL:

2. DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL

NOME
CARGO / FUNÇÃO
DOCUMENTO DE IDENTIDADE
CPF
ENDEREÇO
TELEFONE:
E.MAIL

O interessado reconhece que o REPRESENTANTE LEGAL acima referido possui plenos poderes de representação, assumindo, para todos os fins legais, quaisquer responsabilidades decorrentes da assinatura deste requerimento.

3. COTAS DE PATROCÍNIO (APOIO)

O interessado declara, para todos os fins de direito, que opta por patrocinar o PROJETO da 38ª Festa Junina de Jandira, optando por uma das COTAS abaixo, apresentando junto com o presente sua proposta, com a relação de artistas:

() COTA 01

() COTA 02

O interessado declara que está ciente das contrapartidas correspondentes a cada uma das modalidades de COTA, conforme previsão no EDITAL do Chamamento Público 01/2018.

4. DOCUMENTOS

O interessado declara que os documentos a seguir assinalados encontram-se anexos a este FORMULÁRIO:

DOCUMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO JURÍDICA

- CERTIFICADO DE REGISTRO EMPRESARIAL, no caso de empresa individual, acompanhada de RG e CPF;
- ATO CONSTITUTIVO (estatuto ou contrato social), acompanhado de todas as alterações;
- CPF e RG do representante legal, com poderes de representação e decisão;
- PROCURAÇÃO com firma reconhecida, para fins específicos de participação no presente Chamamento Público

DOCUMENTOS RELATIVOS À REGULARIDADE FISCAL

- Prova de inscrição do CNPJ;
- Certidão de débitos federais e previdenciários;
- Certidão da regularidade FGTS;
- Certidão emitida pela empresa de que não possui trabalho infantil.

O interessado declara que conhece e cumprirá integralmente o EDITAL de Chamamento Público

Local, XX de XXXXXXXX de 2018

Assinatura do Representante Legal
(Contrato Social ou com procuração com poderes específicos)

EDITAL 02/2018

CHAMAMENTO PÚBLICO AO CREDENCIAMENTO DE BARRACAS E PONTOS FIXOS PARA O EVENTO "38ª FESTA JUNINA DE JANDIRA"

PAULO ROBERTO DOS SANTOS, Secretário Municipal de Governo e seu DIRETOR DE COMUNICAÇÃO E EVENTOS, **Milton Leite**, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, que nos dias 28 e 29 de MAIO de 2018, estarão abertas as inscrições junto ao DEPARTAMENTO DE EVENTOS da Prefeitura Municipal de Jandira, para que os interessados à participação no sorteio de barracas e pontos fixos para a "38ª FESTA JUNINA DE JANDIRA".

Os interessados deverão retirar o EDITAL DE SELEÇÃO DE BARRACAS no departamento de eventos, no Espaço Cultural Biguá, no horário das 9:00 às 16:45 horas ou no site oficial da Prefeitura de Jandira - www.jandira@sp.gov.br.

Jandira, 18 de maio de 2018

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

MILTON LEITE
Diretor de Comunicação e Eventos
EDITAL 02/2017

SELEÇÃO DE BARRACAS 38ª FESTA JUNINA DE JANDIRA

A Secretaria Municipal de Governo e a Diretoria de Comunicação e Eventos CONVIDAM a todos os interessados a participarem do PROCESSO SELETIVO para exploração de comercialização de alimentos, através de BARRACAS durante o evento - 38ª FESTA JUNINA DE JANDIRA.

O objetivo deste processo seletivo, além de garantir o princípio da IMPESALIDADE, é proporcionar a oportunidade de uma participação igualitária e transparente para as entidades sociais e movimentos populares do município de Jandira.

I. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1. Cuida o presente EDITAL de regulamentar a inscrição e o sorteio de BARRACAS DE ALIMENTAÇÃO E PONTOS FIXOS para a 38ª FESTA JUNINA DE JANDIRA, em atendimento ao Decreto 3.930, de 17 de maio de 2018.

1.1. O Processo Seletivo, ora instituído, será conduzido por uma Equipe de Seleção, nomeada pela PORTARIA 01/2017, da Secretaria de Governo, com poderes especiais para:

- Promover a divulgação deste Edital;
- Receber a documentação exigida;
- Realizar todos os atos necessários à seleção

das barracas e pontos fixos;

d) Acolher, analisar e julgar, à luz dos termos e condições do presente Edital, os recursos que possam vir a ser interpostos;

e) Dirimir quaisquer dúvidas levantadas, a respeito dos termos e condições do presente Edital e tomar as providências cabíveis e necessárias à homologação do presente processo de seleção, ora instituído.

II. DAS BARRACAS E PONTOS FIXOS

2. Serão colocadas 45 (QUARENTA E CINCO) BARRACAS no evento, sendo assim disponibilizadas:

2.1. BARRACA INSTITUCIONAL

O evento 38ª FESTA JUNINA DE JANDIRA terá uma ÚNICA BARRACA institucional, pertencente ao FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE.

2.2. BARRACAS ENTIDADES SOCIAIS

Serão disponibilizadas para sorteio entre as entidades sociais e movimentos populares com sede no município de Jandira, 40 (QUARENTA) BARRACAS.

2.3. BARRACAS COTAM 02 DE PATROCÍNIO

No evento fica autorizada como CONTRAPARTIDA DE PATROCÍNIO da Cota 02, do Edital 01/2018 da Secretaria de Governo, a instalação de 04 (QUATRO) barracas promocionais da PATROCINADORA para comercialização exclusiva de CHOPPS, CERVEJA, REFRIGERANTES e ÁGUA MINERAL, a serem instaladas nos locais indicados pela municipalidade.

III. DAS INSCRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3. Os interessados deverão fazer sua INSCRIÇÃO junto ao DEPARTAMENTO DE EVENTOS da Prefeitura de Jandira, que funciona no ESPAÇO CULTURAL BIGUÁ, nos dias 28 e 29 de MAIO de 2018, das 9:00 às 16:45 horas, acompanhados dos seguintes documentos:

- DOCUMENTO DA ENTIDADE, com a indicação do responsável legal;
- DOCUMENTOS PESSOAIS DO RESPONSÁVEL da entidade (identidade com foto, CPF e comprovante de endereço atualizado);
- FICHA DE INSCRIÇÃO devidamente preenchida.

3.1. A participação no certame, implica na aceitação e respeito às normas estabelecida no presente Edital e na legislação vigente.

3.2. Somente serão aceitas inscrições de pessoas com idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos, que será o RESPONSÁVEL pela utilização da barraca.

3.3. Não serão cobradas TAXA de inscrição.

3.4. A utilização e exploração da BARRACA se dará de forma gratuita e sem qualquer tipo de cobrança.

3.5. Os inscritos receberão um PROTOCOLO de inscrição que será utilizado para o sorteio.

3.6. Não poderão participar do sorteio, aqueles que não apresentarem o protocolo.

IV. DO SORTEIO DAS BARRACAS

4. O SORTEIO SERÁ REALIZADO NO 30 DE MAIO DE 2018, ÀS 10:00 HORAS DA MANHÃ, NA SALA DE REUNIÕES DA PREFEITURA DE JANDIRA.

4.1. Só poderão participar do sorteio os inscritos que estiverem munidos do protocolo recebido quando da inscrição.

4.2. O SORTEIO se dará publicamente e a ordem de classificação será completar as 40 (QUARENTA) barracas disponibilizadas.

4.3. No caso de desistência se procederá novo sorteio até completar as vagas faltantes.

4.4. Não se abrirá exceção ou novas vagas para exploração de barraca.

4.5. Será lavrada ATA do sorteio, contendo a ordem de classificação final.

V. DAS OBRIGAÇÕES

5. O EXPOSITOR terá as seguintes obrigações:

- Responsabilizar-se pela manutenção física da barraca, bem como a aquisição e pagamento de todos os itens a serem comercializados;
- Zelar pela conservação, manutenção e higiene dos locais destinados ao funcionamento das barracas e área de alimentação, nas dimensões e adjacências de cada barraca, acondicionando de forma adequada, o

resíduo sólido proveniente da limpeza e armazená-lo nos coletores públicos;

c) Comercializar alimentos em recipiente descartável, sendo vedado o uso de vidro ou qualquer instrumento perfurocortante, nem mesmo latas, bem como respeitar as normas quanto a vedação legal de venda de bebidas alcoólicas a menores de 18 anos de idade, sendo de responsabilidade do expositor qualquer evento que contrarie as normas legais e as aqui estabelecidas;

d) Respeitar as condições para a utilização do espaço definido, sem possibilidade de ampliá-lo;

e) Limitar-se a comercializar apenas os produtos que forem cadastrados e que tenham exclusividade durante o evento e que serão definidos pelos próprios interessados e aprovados pela Prefeitura de Jandira;

f) A vigilância e segurança dos bens instalados nas barracas durante o período do evento, com a instalação de EXTINTORES DE INCÊNDIO, bem como de mangueira contrafogo dos fogões;

g) Não utilizar alto-falantes e/ou congêneres, cartazes ou publicidade, sem prévia anuência da Prefeitura de Jandira;

h) Possuir dinheiro trocado para facilitar as vendas.

5.1. DAS OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA DE JANDIRA:

a) Promover a instalação elétrica de cada barraca, bem como de um ponto fixo de água para atendimento às barracas;

b) Regulamentar a forma da prestação de serviços e a fiscalização através da Secretaria Municipal de Receita;

c) Fiscalizar e zelar pelo fiel cumprimento das condições estabelecidas neste EDITAL.

VI. DO TERMO DE RESPONSABILIDADE

6. Todos os participantes, da prefeitura e da sociedade civil, deverão assinar um TERMO DE RESPONSABILIDADE, até o dia 04 de junho de 2018.

6.1. Os participantes que não assinarem o TERMO DE RESPONSABILIDADE no prazo acima mencionado, ficarão automaticamente desclassificados e a EQUIPE DE SELEÇÃO convocará o interessado remanescente.

6.2. No final do período do evento, 30 de julho de 2018, TODOS os participantes deverão prestar contas à municipalidade dos valores arrecadados, para os fins de direito.

VII. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8. Caberá ao Secretário de Governo a homologação do resultado do processo de seleção.

8.1. Na hipótese de desistência de uma das barracas sorteadas após a assinatura do TERMO DE RESPONSABILIDADE, o interessado remanescente será convocado imediatamente;

8.2. O sorteado não poderá ceder a barraca, sendo que nesta hipótese perderá o direito de uso;

8.3. Maiores esclarecimentos poderão ser obtidos junto ao Departamento de Eventos da Prefeitura Municipal de Jandira;

8.4. Os casos omissos serão resolvidos pela Equipe de Seleção.

Jandira, 18 de maio de 2018

PAULO ROBERTO DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

MILTON LEITE
Diretor de Comunicação e Eventos

Finanças

CONVITE: AUDIÊNCIA PÚBLICA

A Prefeitura Municipal de Jandira, através da Secretaria Municipal de Finanças, tem a honra de convidar a população para participar da Audiência Pública para apresentação dos resultados do 1º. Quadrimestre pertinente às Metas Fiscais do exercício de 2018, conforme Lei Complementar 101/00, art. 9º, parágrafo 4º.

Data: 25 de Maio de 2018
Horário: 15:00 horas
Local: Câmara Municipal de Jandira

A sua presença é muito importante para a realização deste evento.

Ana Lúcia de Souza Fonseca
Secretária Municipal de Finanças

Atos Oficiais

Governo

CANDIDATOS CONVOCADOS

Prefeitura do Município de Jandira - Concurso 001/2014
Provimento do Cargo de Enfermeiro do Sistema Municipal de Saúde.

O Secretário Municipal de Administração CONVOCA os candidatos CLASSIFICADOS abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público 001/2014 para o provimento do cargo da **Prefeitura do Município de Jandira**. Os candidatos compareceram no Departamento de RH. Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES. Segue abaixo lista dos classificados:

Enfermeiro do Sistema Municipal de Saúde.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
38º	MARINA SAYURI YOSHIMOTO	27.169.914-0

COMPARECER AO RH DA P.M.J NO DIA 24/05/2018 DAS 09:00 AS 12:00 E DAS 13:30 AS 16 HS.

Jandira, 16 de Maio de 2018.

Rogério Silva
Secretário Municipal de Administração



NÃO JOGUE LIXO NA RUA

CIDADE LIMPA É DEVER DE TODOS

AJUDE A MANTER JANDIRA LIVRE DAS ENCHENTES

Denuncie a prática: ligue para 4619-8202 / 4619-8296 / 4619-8297
Lixo e entulho despejado em vias públicas, imóveis e margens de córregos:
Multa de R\$ 11.156,00 (4000UFM's) (Lei Municipal 2.184/17)



CANDIDATOS CONVOCADOS

Prefeitura do Município de Jandira - Concurso 001/2016
Provimento do Cargo, Arquiteto, Auxiliar Administrativo, Enfermeiro Estratégia da Família, Fonoaudiólogo e Psicólogo.

O Secretário Municipal de Administração CONVOCA os candidatos

CLASSIFICADOS abaixo relacionados, nos termos do item "Nomeação" do Edital do Concurso Público 001/2016 para o provimento do cargo da **Prefeitura do Município de Jandira**. Os candidatos compareceram no Departamento de RH. Os demais candidatos aprovados devem aguardar novas PUBLICAÇÕES.

Segue abaixo lista dos classificados:

Arquiteto.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
3º	LUCIANA ANDRADE BARZI	25.109.030-9
Auxiliar Administrativo.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
56º	IEDA LIMA SILVA	48.440.840-9
57º	MARCELLI DE SOUZA COSTA	36.525.211-6
58º	FELIPPE QUEIROZ DA SILVA	48.576.466-0
59º	NATAN DO NASCIMENTO SILVA	45.257.152-2
60º	GABRIEL ALVES DOS SANTOS	55.299.586-1
61º	JONAS DA SILVA SIQUEIRA	33.506.341-X
Enfermeiro Estratégia da Família.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
16º	GABRIELA FERREIRA OLIVEIRA	34.072.976-4
Fonoaudiólogo.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
9º	MARLI PULICE MASCARENHAS	12.101.124-0
Psicólogo.		
CLASSIFICAÇÃO	NOME	RG
16º	EDNA SUZART MELLO	27.756.752-X

COMPARECER AO RH DA P.M.J NO DIA 24/05/2018 DAS 09:00 AS 12:00 E DAS 13:30 AS 16 HS.

Jandira, 16 de Maio de 2018.

Rogério Silva
Secretário Municipal de Administração



"O afeto transformando vidas"

PROJETO PADRINHO LEGAL JANDIRA-SP

Saiba mais sobre esse importante projeto de apadrinhamento afetivo de crianças e adolescentes com vínculos familiares rompidos, realizado pelo Poder Judiciário de Jandira. Procure a Vara da Infância e da Juventude e saiba como se tornar um padrinho ou uma madrinha!

Fórum Distrital - Jandira
Av. Antônio Bardella, 401
Jardim São Luiz
de segunda a sexta,
das 12h30 às 18h00

Mais informações:
projetopadrinholegal.com.br
ou pelo fone: 11-4707-7687

Realização:

Processos seletivos encaminham 700 profissionais a vagas de emprego

Empresa do ramo alimentício está selecionando profissionais com apoio da Prefeitura

Uma empresa do ramo alimentício sediada em Jandira está recrutando profissionais para atuação em sua linha de produção. Nesta semana, mais de 450 pessoas foram encaminhadas à empresa após processo seletivo realizado com apoio da Prefeitura de Jandira.

Os profissionais participaram da seleção na segunda-feira (14/05), na sede da Diretoria de Indústria e Comércio, na região central de Jandira. De acordo com o setor, as vagas são para a linha de produção e para serviços gerais, sendo selecionados ambos os sexos com nível médio.

Diariamente, a Diretoria de Indústria e Comércio capta oportunidades de trabalho entre empresas de Jandira e região, encaminhando para avaliação profissionais previamente cadastrados pelo departamento.

Somente no mês de maio, mais de 700 profissionais foram enca-



minhados à empresas da região. Em 2017, cerca de 1200 moradores conseguiram retornar ao mercado de trabalho com apoio da Prefeitura.

A empresa voltará a selecionar profissionais nas próximas segundas (21 e 28 de maio). Interessados em participar do processo seletivo

devem se inscrever na sede da Diretoria, na rua Rubens Lopes da Silva, 333 – Centro. Horário de atendimento das 8 às 17 horas.

Secretaria de Cultura de Jandira abre inscrições para diversas Oficinas Culturais

Interessados devem procurar a Secretaria de Cultura para confirmarem suas inscrições



Os moradores de Jandira já podem contar com mais opções gratuitas de oficinas culturais. A Prefeitura de Jandira, por meio da Secretaria de Cultura, abriu inscrições para diversas Oficinas Culturais. As vagas estão abertas

para as aulas de Canto, Teatro, Percussão, Capoeira, Artesanato, Áudio Visual, Artes Plásticas, Maracatu, Desenho, Teclado e Violão.

Os interessados devem procurar a Secretaria Municipal de Cultura, localizada na Rua Rubens Lopes da Silva, 400 e levar cópias dos seguintes documentos: RG, CPF, comprovante de endereço, além de 2 fotos 3x4.

Mais informações podem ser obtidas pelo telefone 4789-1463.

Faixas etárias indicadas para cada oficina

Artes Plásticas	08 anos
Capoeira	07 anos
Áudio Visual	12 anos
Artes Cênicas/Teatro	09 anos
Percussão	09 anos
Canto	09 anos
Maracatu	10 anos
Artesanato	09 anos
Desenho	10 anos
Teclado	12 anos
Violão	10 anos

Prefeitura abre inscrições para o edital de apresentações musicais na Festa Junina

Artistas locais e da região podem se inscrever e participar da tradicional festa de Jandira



A Prefeitura de Jandira, por meio da Secretaria Municipal da Cultura, já abriu as inscrições para o edital de apresentações musicais da 38ª Festa Junina de Jandira.

Artistas da cidade e da região podem concorrer a uma das 12 vagas oferecidas inicialmente para participação na festa que em 2017, foi gratuita e atraiu mais de 60 mil pessoas à Praça de Eventos de Jandira.

As inscrições podem ser feitas até o dia 25 de maio, diretamente na Secretaria Municipal da Cultura, situada na Rua Vereador Rubens Lopes, 400, Centro, de segunda a sexta-feira, das 10h às 16h.

O edital oficial está disponível e pode ser consultado pelos interessados diretamente no site da Prefeitura de Jandira, no endereço www.jandira.sp.gov.br.